



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**Plano Plurianual  
2022/2025**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional

**LEI Nº 829/2021, de 25 de Novembro de 2021.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itabaiana para o período 2022/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual do **Município de ITABAIANA** para o quadriênio **2022/2025**, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** - O PPA **2022/2025** é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes e objetivos da administração pública municipal, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável e deverá ser observado com suas ações, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

**Art. 3º** - O PPA **2022/2025** reflete as políticas públicas e orienta a atuação Governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

- I – Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
- II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção de atuação governamental.

**Art.4º** - Os Programas constantes no PPA estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

**Parágrafo Único.** As vinculações entre ações orçamentárias e objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

**Art.5º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei específica e submetidos ao Poder Legislativo.

**Art.6º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional

**Art. 7º** As codificações de programas e ações previstas no **PPA 2022/2025** serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.

**Art. 8º** Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

Republicado por incorreção  
Em 31/12/2021



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 31 de Dezembro de 2021 - Ano XCIV - Nº138

www.itabaiana.pb.gov.br

Edição de republicada por incorreções na edição Nº 137 de 24 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

### TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2021

OBJETO: Construção de uma unidade escolar com 4 salas de aula.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2021.

Prefeitura Municipal de Itabaiana e PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI CNPJ nº 15.610.424/0001-45:

CT Nº 00146/2021 – 23/11/2021 – R\$ R\$ 887.877,82 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Itabaiana 24 de novembro de 2021.

Lúcio Flavio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

## LEI Nº 826/2021, de 25 de Novembro de 2021.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº815/2021, DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E ALTERA AS SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### Da Criação

**Art 1º.** A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana - SEMOB, fica vinculada ao Gabinete do Prefeito Constitucional, como Órgão de Natureza Instrumental da Administração Direta Municipal:

**Art 2º.** A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB, tem competências a execução, controle e gestão de transportes e trânsito do município, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro–CTB.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB terá sede e foro na cidade de Itabaiana, e duração indeterminada, extinguindo-se apenas nos casos previstos em lei

**Art. 3º.** A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB **terá a seguinte composição:**

- Superintendência;
- Junta Administrativa de Recurso de Infração –

JARI;

- Diretoria Administrativa, Financeira e de Educação para o Trânsito;

- Diretoria de Operações, Engenharia de Tráfego, Fiscalização, Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

- Assessoria Especial IV

**Art. 4º.** Os cargos em comissão de direção e assessoramento que integram a estrutura da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB, são os criados no Parágrafo Único do artigo 39 da Lei 804 de 10 de março de 2021.

**Art. 5º.** Todos os cargos em comissão previstos no Artigo 3º, serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Superintendência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários destinados a atividades finalísticas e administrativas da Administração Direta.

### CAPÍTULO II

#### Do Sistema Nacional de Trânsito

**Art. 7º.** O Código de Trânsito Brasileiro criou o Sistema Nacional de Trânsito, estabelecendo sua composição e competência, incluindo como ente executivo, o Município que deve se integrar a essa nova realidade.

**Art. 8º.** A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB é o órgão executivo de trânsito urbano e rodoviário, em nível municipal, a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, doravante reconhecido com a sigla SEMOB.

**Parágrafo Único:** A SEMOB tem sua competência definida no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções dos órgãos de trânsito competentes e legislação municipal concernente.

**Art. 9º.** Em nível municipal integram os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito:

I – A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB, como órgão executivo de trânsito urbano e rodoviário do Município; e

II - Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

**Art. 10.** Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos desta Lei são os constantes do Anexo I, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como das resoluções dos órgãos superiores de trânsito.

### CAPÍTULO III Da Composição



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Edna Louro**  
Diretora de Comunicação Social e Publicações



**Art. 11.** O Superintendente é a autoridade de trânsito no município de Itabaiana.

**Parágrafo Único:** Autoridade de trânsito segundo define o Código de Trânsito Brasileiro é o dirigente do órgão executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

**CAPÍTULO IV  
Da Competência**

**Art. 12.** Compete a SEMOB como órgão executivo de trânsito urbano e rodoviário do Município, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, leis concernentes e devidas resoluções, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como em leis concernentes e resoluções dos órgãos de trânsito, dentro de sua competência;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar, aplicar penalidades e arrecadar multas referentes ao contido no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, referente a obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes da estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, através de talonário próprio recolhido aos cofres públicos;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, sob a coordenação do respectivo DETRAN;

XVIII - apoiar órgãos específicos fiscalizadores do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga;

XIX - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XX - sistematizar, normatizar e estabelecer procedimentos para imposição, notificação e arrecadação das multas;

XXI - sistematizar, normatizar e estabelecer procedimentos para registro e licenciamento de ciclomotores e veículos;

XXII - comunicar a repartição de trânsito competente, débitos existentes, para fins de emissão de registro, licenciamento, transferências, etc;

XXIII - regulamentar as operações de carga e descarga;

XXIV - regulamentar e estruturar o transporte individual e coletivo de passageiros, conforme legislação vigente;

XXV - estruturar o funcionamento da Escola Pública de Trânsito, em consonância com as normas de trânsito Estadual;

XXVI - informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos parágrafos 1º e 2º, do art. 333, do Código de Trânsito Brasileiro; e

XXVII - estabelecer, através de decreto do Chefe do Executivo, o Regimento Interno da JARI, estatuído pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções concernentes;

§ 1º. A SEMOB sempre que necessário, dentro da realidade local, em obediência a legislação de trânsito, emitirá resoluções municipais de trânsito.

§ 2º. O Poder Executivo adotará, no prazo legal, as providências previstas no art. 333, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º. O Poder Público Municipal, através do SEMOB poderá celebrar convênio delegando atividades previstas nesta Lei, com vista à maior eficiência, segurança para os usuários da via, bem como, interligação aos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para rapidez no processamento, notificações e recolhimento às multas.

§ 4º. As multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais em conta especificada e as despesas serão realizadas através dessas receitas.

**Art. 13.** Compete ao Superintendente da SEMOB como autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, leis e resoluções concernentes:

I - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, com atenção ao disposto no artigo anterior;

II - julgar nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a consistência dos autos de infrações de competência do Município, aplicando penalidades ou o que determina o parágrafo único do citado artigo, respeitando-se o direito à defesa prévia;

III - registrar e licenciar veículos de propulsão humana ciclomotores e animal;

IV - providenciar depósito do valor devido, constante do parágrafo único do art. 320 e Resolução CONTRAN 010/98, ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET);

V - permitir a realização de provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta a circulação, mediante prévia solicitação, satisfeitas as exigências de autorização da confederação esportiva, caução, fiança seguro e custos arbitrados;

VI - aprovar a afixação de publicidade ou de qualquer legenda ao longo das vias, retirando aquelas não autorizadas e prejudiciais;

VII - aprovar previamente, projetos de sinalização de vias pavimentadas, em logradouros, loteamentos, condomínios, mediante o recolhimento das taxas previstas;

VIII - autorizar a abertura de via pavimentada ao trânsito, após sinalização vertical e horizontal, cumprindo-se o inciso anterior;

IX - salvo casos de emergência, informar por meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição de via, indicando-se os caminhos alternativos;

**Art. 14.** Funcionará junto a SEMOB como órgão executivo do Município, a JARI, órgão colegiado responsável pelos julgamentos dos recursos interpostos contra as penalidades por ele impostas.

**Parágrafo único:** A JARI terá seu regimento próprio.

**Art. 15.** À Diretoria Administrativa, Financeira e de Educação para o Trânsito compete:

I- promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II- promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsitos nos moldes e padrões estabelecidas pelo CONTRAN;

III - Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

IV - Controlar os dados estatísticos da frota circulante no município;

V - Controlar os veículos registrados e licenciados no município;

VI - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

**Art. 16.** À Diretoria de Operações, Engenharia de Tráfego, Fiscalização, Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito, compete:

I -Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II- planejar o sistema de circulação viária do município;

III- proceder a estudos de viabilidade técnica para implantação de projetos de trânsito;

IV- Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V- elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN.

V -administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

VI- administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

VII- controlar ás áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

VIII - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização.

IX- operar em segurança das escolas;

XI - operar em rotas alternativas;

XII- operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

XIII- verificar as deficiências na sinalização.

**Art.17.** Compete ao Agente de Trânsito, após aprovação em concurso público e a devida nomeação e posse, ou designação:

I - lavrar auto de infração de competência do Município, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, leis e resoluções concernentes;

II - adotar as medidas administrativas de sua competência;

III - zelar pelos talonários de autos de infração de trânsito municipais, como impresso e documento público, sendo responsável pela sua guarda;

IV - entregar os autos confeccionados no prazo determinado pelo SEMOB, inclusive, os anulados e inutilizados por qualquer razão; e

V - manter-se atualizado, das normas, resoluções e diretrizes de trânsito.

§ 1º. A partir de sua nomeação ou designação, o Agente de Trânsito, entra no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, nos termos do inciso VI, do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A SEMOB organizará e ministrará o treinamento de Agentes de Trânsito.

### **CAPITULO V Das Receitas**

**Art. 18.** Constituem receita da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB:

I- Dotações e transferências consignadas no orçamento municipal, para cumprimento de suas finalidades institucionais;

II- Produto das taxas de autorização, permissão ou concessão de táxi, escolar, moto-táxi, alternativos e similares;

III- Produto das taxas de fiscalização do transporte e trânsito;

IV- Produto da tarifa de licitações de trânsito e transporte;

V- Receitas de multas de trânsito, serviços de táxi, escolar, mototáxi e similares;

VI- Contribuições, auxílios e subvenções da União, Estado e do Município;

VII- Rendas em seu favor construídas por terceiros;

VIII- Rendas e doações;

IX- Juros bancários e outras receitas extraordinárias ou eventuais;

X- Recursos provenientes de ajustes, acordos, convênios e contratos;

XI- Outros valores eventualmente recebidos.

**Art. 19.** Os valores cuja cobrança seja atribuída a Superintendências e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do Município e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

**Art. 20.** A SEMOB expedirá resoluções para melhor estruturação do trânsito, na esfera municipal.

**Art. 21.** A Semana Nacional de Trânsito será comemorada anualmente, no período compreendido entre 18 e 25 de setembro, conforme dispõe o art. 326, do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 22.** Aprovada e sancionada a presente Lei, o Poder Executivo Municipal nomeará os membros do SEMOB quando necessário, adotando providências para sua organização e funcionamento.

Parágrafo Único. Os vencimentos do Superintendente da SEMOB será o mesmo de um Secretário Municipal.

**Art. 23.** O cargo de Superintendente da SEMOB terá status de Secretário Municipal.

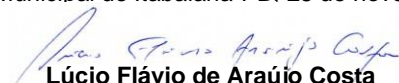
**Art. 24.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 25** O valor da remuneração mensal atribuída aos ocupantes dos cargos que integram a estrutura da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Itabaiana – SEMOB, são fixados nos termos da Lei 804 de 10 de março de 2021.

**Art. 26.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

**Art. 27.** Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

  
**Lúcio Flávio de Araújo Costa**

Prefeito Constitucional de Itabaiana

LEI Nº 827/2021, de 25 de Novembro de 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, A CONSTITUIR COM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ANEXO, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PARAÍBA - UNISEG, RATIFICA O TPROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Itabaiana-PB autorizado a constituir com os municípios descritos no anexo desta Lei Complementar, o Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Pública da Paraíba - UNISEG – entidade jurídica de direito público.

§ 1º O UNISEG será constituído sob a forma de autarquia, mediante contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções.

§2º O UNISEG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§3º O UNISEG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

**Art. 2º** O UNISEG será voltado para ações, soluções, políticas públicas integradas, prioritariamente voltadas para a segurança pública, podendo eventualmente ter caráter multifinalitário tendo como setores de interesse para prestação de serviços públicos passíveis de gestão associada a serem executados pelo Consórcio, por via transversa e também tangenciando a segurança pública, nos setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento de água, energias renováveis, transporte, comunicação, meio ambiente, cultura, esporte, lazer e segurança.

**Parágrafo único** - Para atendimento das várias finalidades estabelecidas no parágrafo anterior, o Consórcio deverá instituir, de acordo com as suas necessidades e interesses consorciados, tantos quantos núcleos temáticos forem necessários.

**Art. 3º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PARAÍBA – UNISEG, firmado no dia 26 de agosto de 2021, em Assembleia Geral de Prefeitos dos Municípios consorciados, que integra esta Lei Complementar na forma de Anexo.

**Art. 4º** Fica o Município de Itabaiana-PB autorizado a delegar ao UNISEG, competência para que realize licitações ou autorizações para a prestação de serviços no âmbito de suas atribuições.

**Art. 5º** O estatuto do Consórcio validado em assembleia onde cada ente consorciado terá direito a um voto, disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

**Art. 6º** Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§5º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**Art. 7º** A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

**Parágrafo único.** Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

**Art. 8º** A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.


**Art. 10º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 11º** Fica autorizada a criação, com efeitos posteriores a 01 de janeiro de 2022, dos cargos, gratificações de funções para servidores do consórcio e os empregos públicos previstos no Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Único.** As atribuições dos cargos e funções, além das já constantes no Protocolo de Intenções, serão discriminadas no Estatuto do Consórcio.

**Art.12º** Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

**Art.13º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

  
**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

LEI Nº 828/2021, de 25 de Novembro de 2021.

**Ficam Revisados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei Nº 0812/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA para o Exercício de 2022, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados através de revisão os anexos de Metas Fiscais abaixo relacionados, constantes na Lei Municipal nº 0812/2021, de 11 de junho de 2021, bem como a fixação das

despesas de capital para o exercício de 2022, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

**I – Anexo de Metas Fiscais para 2022:**

- o Metas Anuais.
- o Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- o Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- o Evolução do Patrimônio Líquido;
- o Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- o Avaliação da Situação Financeira e a Atuarial do RPPS;
- o Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- o Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- o Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2022. previstas no PPA 2022/2025 serão observadas nas Leis

**II – Anexo de Riscos Fiscais.**

**Art. 2º** - Todos os demais dispositivos contidos na Lei nº 0812/2021, de 11 de junho de 2021, continuam inalterados.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

  
**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
 Prefeito Constitucional de Itabaiana

**LEI Nº 829/2021, de 25 de Novembro de 2021.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itabaiana para o período 2022/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de ITABAIANA para o quadriênio 2022/2025, em

cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** - O PPA 2022/2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes e objetivos da administração pública municipal, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável e deverá ser observado com suas ações, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

**Art. 3º** - O PPA 2022/2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação Governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

**I** – Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

**II** – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção de atuação governamental.

**Art.4º** - Os Programas constantes no PPA estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

**Parágrafo Único.** As vinculações entre ações orçamentárias e objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

**Art.5º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei específica e submetidos ao Poder Legislativo.

**Art.6º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 7º** As codificações de programas e ações

Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.

**Art. 8º** Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

  
**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
 Prefeito Constitucional de Itabaiana

**LEI Nº 830/2021, de 25 de Novembro de 2021.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITABAIANA, para o exercício econômico-financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 58.990.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Novecentos e Noventa Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>59.929.600,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.737.100,00	0
Contribuições	950.000,00	
Receita Patrimonial	75.000,00	
Receita de Serviços	7.000,00	
Transferências Correntes	57.099.500,00	
Outras Receitas Correntes	61.000,00	
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>5.639.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.639.000,00</b>
Transferências de Capital	5.639.000,00	
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>		<b>(6.578.600,00)</b>
<b>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>(6.578.600,00)</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>58.990.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos,

transferências e despesas de Capital conforme segue:  
**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>48.871.500,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.249.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.622.000,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>10.067.500,00</b>
INVESTIMENTOS	8.641.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.426.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		51.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>58.990.000,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes, sendo:

I – O **Orçamento Fiscal** em R\$ 42.246.500,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais).

II – No **Orçamento de Seguridade Social** em R\$ 16.743.500,00 (Dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos reais)

**ORÇAMENTO FISCAL**

01	Legislativa	2.387.000,00
04	Administração	10.980.000,00
08	Assistência Social	1.449.500,00
10	Saúde	956.000,00
12	Educação	18.794.000,00
13	Cultura	315.000,00
15	Urbanismo	1.204.000,00
16	Habituação	65.000,00
17	Saneamento	552.000,00
18	Gestão Ambiental	245.000,00
20	Agricultura	350.000,00
25	Energia	950.000,00
26	Transporte	607.000,00
27	Desporto e Lazer	175.000,00
28	Encargos Especiais	3.166.000,00
99	Outros	51.000,00

**TOTAL** **42.246.500,00**

**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**

08	Assistência Social	680.000,00
10	Saúde	15.733.500,00
12	Educação	330.000,00

**TOTAL** **16.743.500,00**

**TOTAL GERAL DA** **58.990.000,00**

**DESPESA**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.387.000,00</b>
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	2.387.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>		<b>56.603.000,00</b>
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	659.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SESEP	2.015.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	6.270.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE	7.444.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	1.314.000,00
2.06.00	FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC DE SAÚDE - SMS	16.689.500,00
2.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	19.604.000,00
2.08.00	FUNDO M. ASSIS SOCIAL - SEC DESENV HUMANO E SOCIAL	2.204.500,00

2.09.00	SUP EXEC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA - SEMOB	352.000,00
2.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**TOTAL** **58.990.000,00**

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

  
**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**LEI Nº 831/2021, de 25 de Novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Itabaiana/PB, a criação de Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com dotações financeiras para este fim, revoga os dispositivos legais contraditórios anteriores e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**Art. 1º** - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

**Art. 2º** - Ao CMDRS compete:

I – Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores(as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam alinhados no planejamento municipal, estadual e federal;

III - Elaboração do Plano Safra Municipal em consonância com a Secretaria Municipal de Agricultura do município de

Itabaiana – PB;

IV – Ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), e efetivar o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

V – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territoriale Municipal;

VI - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VIII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

IX – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação/recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores(as) familiares, buscando a sua promoção social;

X – Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

XI – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XII – Articular com o Executivo e Legislativo Municipal para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal a ser inserido no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XIII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XIV – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XV – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XVI – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVII– Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVIII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

XIX – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII– Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos órgãos apoiadores, para aprovação definitiva;

XXVI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais, submetendo-a apreciação do Poder Legislativo Municipal;

XXXV – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, conferindo a elas o direito à voz;

**Art. 3º** - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

**Art. 4º** - Compõem o CMDRS do município de Itabaiana/PB:

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Agricultura, Diretoria de agricultura ou Órgão Equivalente.

2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

3 – Um representante da EMPAER/PB;

4 – Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota<sup>1</sup>: Somado as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);

5 - Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;

6 – Um representante de Instituições Religiosas;

7 – Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município);

8 – Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais

de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (Nota<sup>2</sup>: Este devendo maioria qualificada).

§ 1º - A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 2º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita mediante ofício e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por comunidades rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

**Art. 5º** - Os Conselheiros que compõe no CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

**Art. 6º** - Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo, salvo os cargos de Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, que permanecerão nos respectivos cargos independentemente de possuírem vinculação com entidade até o término do mandato.

Parágrafo único: Na renúncia ou impedimento do presidente, automaticamente o vice-presidente assumirá a presidência Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**Art. 7º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

**Art. 8º** - O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

**Art. 9º** - O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as

**Art. 10** - O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Itabaiana/PB, tem como Sede a Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Agricultura e Pesca; Diretoria de Agricultura ou Órgão Equivalente, onde se dará o arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho e a Sub-Sede no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares.

## CAPÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**Art. 11** - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Aquicultura e Pesca ou órgão equivalente.

**Art. 12** - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

I - Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias rurais em situação de pobreza extrema;

II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

III - Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural sustentável;

IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;

V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; VI - Custeio de despesas administrativas.

**Art. 13** - Caberá ao CMDRS priorizar as demandas sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título;

§2º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

**Art. 14** - Constituem fontes de receitas do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;

VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

VIII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

IX - Recursos oriundos das prestações de serviços por parte do município no âmbito da Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca;

X - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme estabelecido em Lei.

Parágrafo primeiro - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo segundo. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do município de Itabaiana – PB.

**Art. 15** - São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;

II - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural



Sustentável;

III - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

V - Avaliar a prestação de contas das receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IX - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Art. 16** - As despesas decorrentes da aplicação desta

Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

**Art. 17** - A ordenação das despesas serão realizadas por meio do: Secretário de Agricultura, Agropecuária, Aquicultura e Pesca, Diretor de Agricultura ou Cargo Equivalente; Representante do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola; Presidente do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável.”.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSITIVOS GERAIS

**Art. 18** - O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itabaiana/PB, e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é o da cidade de Itabaiana/PB.

**Art. 19** - Revoga-se a Lei 633/2012, e as leis em contrário

**Art. 20** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 25 de novembro de 2021.

  
**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

## Receitas Realizadas 2018/2021 e Estimadas 2022/2025

07/01/2022 18:02  
Página 1 de 4

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 13

ANOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	189.646	137.194	67.753	70.500	72.615	75.152	77.972
IPTU - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	377	6.950	2.657	2.500	2.575	2.664	2.764
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	41.511	121.456	238.786	248.100	255.543	264.474	274.398
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	640.115	1.189.737	1.130.571	801.000	825.030	853.496	885.536
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	805.686	485.213	485.024	505.000	520.150	538.329	558.529
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SNA			88.632	90.000	92.700	95.939	99.539
TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTROS			1.140				
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras				20.000	20.600	21.319	22.119
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			989				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	934.240	859.955		950.000	978.500	1.012.699	1.050.699
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	2.798	732	3.905	11.000	11.330	11.725	12.165
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SUS	22.672	6.135	27.660	29.000	29.870	30.913	32.073
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	4.714	1.259	6.764	7.000	7.210	7.461	7.741
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTROS VINCULADOS	13.150	3.277	28.001	20.000	20.600	21.319	22.119
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - NAO VINCULADOS	3.893	3.275	5.069	6.000	6.180	6.395	6.635
REMUN DEP BANCÁRIO - SEMOB				2.000	2.060	2.131	2.211
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INSC CONCURSO PÚBLCO				7.000	7.210	7.461	7.741
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.392.325	19.469.443	25.805.969	26.839.000	27.644.170	28.610.373	29.683.933
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	899.951	876.132		1.056.000	1.087.680	1.125.695	1.167.935
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL	866.702	878.000	1.740.161	1.056.000	1.087.680	1.125.695	1.167.935
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	9.544	8.673	1.021	1.000	1.030	1.065	1.105
COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				20.000	20.600	21.319	22.119
FEP - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	267.698	313.241	447.512	466.000	479.980	496.755	515.395
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (BÁSICA)	2.363.164	4.045.812	1.475.653	5.131.000	5.284.930	5.469.645	5.674.885
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (COVID-19)		650.000		500.000	515.000	532.999	552.999
ATENC BASICA- EXPANSAO E CONSOLID (POLIT. NACIONAL ATB- PNAB)			442.090				
ATENC BASICA- INCENT FINANC APS-FATOR COMPENS DE TRANSICAO			55.285				
ATENC BASICA- INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS			818.406				
ATENC BASICA- INCENT FINANC DA APS- DESEMPENHO			629.081				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Receitas Realizadas 2018/2021 e Estimadas 2022/2025

07/01/2022 18:02  
Página 2 de 4

RS\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 13

ANOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)			1.799.646	2.000.000	2.060.000	2.131.999	2.211.999
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAMU - 192)			601.200	450.000	463.500	479.699	497.699
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	259.537	299.536	211.422	200.000	206.000	213.199	221.199
TRANSF. SUS - DST/HIV/AIDS	10.851	9.495	9.300				
VIG SAUDE- ASSIST FINANC P/ AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			97.227				
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	142.379	173.653	124.832	151.000	155.530	160.965	167.005
ASSIST FARM- ORGANIZ DOS SERV. DE ASSIST FARMAC NO SUS			20.571				
TRANSF RECURSOS ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS	1.938.510	919.920	698.376	30.000	30.900	31.979	33.179
TRANSFERENCIAS DO SUS - CORONAVIRUS COVID-19		4.178.307					
TRANSF. SUS - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		236.920	1.160.796				
TRANSF. SUS - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		75.454					
TRANSF MDS -BLC PROT SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE 9PAEFI/MSE)			1.534				
TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	228.162	159.489	188.578	206.000	212.180	219.595	227.835
PDDE-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				25.000	25.750	26.649	27.649
PNAE-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	165.201	224.207	230.180	240.000	247.200	255.839	265.439
PNATE-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLANATE	55.368	79.518	35.691	85.000	87.550	90.609	94.009
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE				80.000	82.400	85.279	88.479
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	2.887	2.559					
TRANSF DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT				2.140.000	2.204.200	2.281.239	2.366.839
TRANSF DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF				1.000.000	1.030.000	1.065.999	1.105.999
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	353.260	499.633	1.280.967				
TRANSF. MDS - BLC GESTÃO PROG B FAMILIA E CAD UNICO (IGD SUAS / BF)	159.049	159.402		63.000	64.890	67.157	69.677
TRANSF. MDS - BLC PROT SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.484		31.993	23.500	24.205	25.050	25.990
TRANSF. MDS - BLC PROT SOCIAL BÁSICA (SCFV E PBF)			3.068	165.500	170.465	176.422	183.042
TRANSF MDS - OUTROS PROGRAMAS		7.068	105.018	127.000	130.810	135.381	140.461
TRANSF. FNAS - SCFV	171.693	160.235	37.755				
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	396.532	240.332	121.590				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Receitas Realizadas 2018/2021 e Estimadas 2022/2025

07/01/2022 18:02  
Página 3 de 4

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 13

ANOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TRANSF FNAS - ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369		17.850					
TRANSF... FNAS - ACOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369		2.400					
TRANSF. FNAS INCREMENTO TEMP BLOCO DA PROT SOCIAL ESP P/ACOES DE COMBATE AO COVID-19		60.900					
TRANSF. FNAS INCREMENTO TEMP BLOCO PROT SOCIAL BAS P/ACOES DE COMBATE AO COVID-19		286.772					
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				50.000	51.500	53.299	55.299
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO				30.000	30.900	31.979	33.179
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO				90.000	92.700	95.939	99.539
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N. 87/96				5.000	5.150	5.329	5.529
Outras Transferências da União - LEI ALDIR BLANC	1.066.287	1.539.845	4.620	50.000	51.500	53.299	55.299
Outras Transf. da União - PLP 133/2020 COMPL UNIÃO		353.638					
PFEC - LC 173 – ART. 5., II – LIVRE		1.845.038					
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				10.000	10.300	10.659	11.059
COTA-PARTE DO ICMS	4.389.664	4.489.870	5.011.998	5.213.000	5.369.390	5.557.057	5.765.577
COTA-PARTE DO IPVA	636.236	664.546	798.620	831.000	855.930	885.845	919.085
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	8.177	2.299	3.058	4.000	4.120	4.263	4.423
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	25.427	21.106	14.221	15.000	15.450	15.989	16.589
TRANSF. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - FARMÁCIA BÁSICA	90.138	70.077	60.092	62.500	64.375	66.624	69.124
TRANSF. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - SAMU	460.000	220.000	274.285	285.000	293.550	303.809	315.209
TRANSFERENCIAS DO SUS - CORONAVIRUS COVID-19 ESTADO		12.268	108.438	100.000	103.000	106.599	110.599
TRANSFE. CONVENIO ESTADOS - EDUCACAO	140.250	84.150		87.000	89.610	92.741	96.221
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - OUTRAS	1.337	22.421					
TRANSF ESTADOS A SOCIAL - FEAS BE				10.000	10.300	10.659	11.059
TRANSF ESTADOS A SOCIAL - FEAS PSB				5.000	5.150	5.329	5.529
TRANSF ESTADOS A SOCIAL - FEAS PSE				12.000	12.360	12.791	13.271
FUNDEB - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.250.267	5.833.402	7.581.449	8.185.000	8.430.550	8.725.209	9.052.609
MULTAS DE TRÂNSITO - SEMOB				10.000	10.300	10.659	11.059
OUTRAS RESTITUICOES	9.245	15.759	91.320	50.000	51.500	53.299	55.299
OUTRAS RECEITAS	84	759	894	1.000	1.030	1.065	1.105
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	28.300		82.628				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

## Receitas Realizadas 2018/2021 e Estimadas 2022/2025

07/01/2022 18:02  
Página 4 de 4

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 13

ANOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TRANSF SUS INVEST.- CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		62.107					
TRANSF SUS - BLC INVESTIMENTOS				730.000	751.900	778.179	807.379
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO				1.210.000	1.246.300	1.289.859	1.338.259
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				120.000	123.600	127.919	132.719
TRANSF. CONVENIO DA UNIAO - EDUCACAO		250.000		160.000	164.800	170.559	176.959
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - SANEAMENTO BÁSICO				900.000	927.000	959.399	995.399
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - UNIÃO				300.000	309.000	319.799	331.799
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				1.019.000	1.049.570	1.086.253	1.127.013
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL	362.597	830.697	249.738				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				1.200.000	1.236.000	1.279.199	1.327.199
DEDUCAO FUNDEB - FPM	(4.078.464)	(3.893.888)	(5.161.193)	(5.367.800)	(5.528.834)	(5.722.074)	(5.936.786)
DEDUCAO FUNDEB - ITR	(1.908)	(1.734)	(204)	(200)	(206)	(213)	(221)
DEDUÇÃO DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96				(1.000)	(1.030)	(1.065)	(1.105)
DEDUCAO FUNDEB - ICMS	(877.932)	(897.973)	(1.002.399)	(1.042.600)	(1.073.878)	(1.111.411)	(1.153.115)
DEDUÇÃO IPVA				(166.200)	(171.186)	(177.169)	(183.817)
DEDUÇÃO DO IPI - MUNICÍPIOS				(800)	(824)	(852)	(884)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

07/01/2022 18:03

Página 1 de 7

## Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

### Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

#### Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER LEGISLATIVO

1001	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA CAMARA	50.000	51.500	53.299	55.299
1002	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR A CAMARA MUNICIPAL	25.000	25.750	26.649	27.649
2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.312.000	2.381.360	2.464.581	2.557.061
<b>Total do Programa:</b>		<b>2.387.000</b>	<b>2.458.610</b>	<b>2.544.529</b>	<b>2.640.009</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>2.387.000</b>	<b>2.458.610</b>	<b>2.544.529</b>	<b>2.640.009</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:03

Página 2 de 7

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL**

**Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO**

1003	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE DO PREFEITO	15.000	15.450	15.989	16.589
1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	36.000	37.080	38.375	39.815
1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEFIN	19.000	19.570	20.253	21.013
1006	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SEDURB	20.000	20.600	21.319	22.119
1020	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEDEC	10.000	10.300	10.659	11.059
2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	644.000	663.320	686.497	712.257
2003	ELABORAR O PLANO DIRETOR E PLURIANUAL; LDO E LOA	10.000	10.300	10.658	11.058
2004	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	6.500	6.695	6.926	7.186
2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SEGEP	1.962.500	2.021.375	2.092.014	2.170.514
2006	MANTER PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS	1.900.000	1.957.000	2.025.399	2.101.399
2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN	835.000	860.050	890.102	923.502
2008	CONTRIBUIR PARA O PASEP DE SERVIDORES	350.000	360.500	373.099	387.099
2009	MANTER A APOSENTADORIA E PENSÕES	545.000	561.350	580.968	602.768
2010	MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB	4.717.000	4.858.510	5.028.315	5.216.995
2012	MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	950.000	978.500	1.012.699	1.050.699
2013	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONOMICO - SEDEC	455.000	468.650	485.024	503.224
2026	MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC	14.000	14.420	14.917	15.477
2044	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA	1.332.000	1.371.960	1.419.901	1.473.181
2045	MANTER OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.500	121.025	125.250	129.950
2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SUP ESC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA	352.000	362.560	375.224	389.304
<b>Total do Programa:</b>		<b>14.290.500</b>	<b>14.719.215</b>	<b>15.233.588</b>	<b>15.805.208</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:03

Página 3 de 7

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL**

**Programa: SAÚDE COM QUALIDADE**

1026	ADQUIRIR VEÍCULOS/UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA/ODONTOLÓGICO/OUTROS)	375.000	386.250	399.745	414.745
1027	ADQUIRIR IMÓVEIS P/IMPLANTAR PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICO	101.000	104.030	107.665	111.705
1028	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - SMS	100.000	103.000	106.599	110.599
1029	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UBS PADRÃO I	760.000	782.800	810.155	840.555
1030	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA	230.000	236.900	245.175	254.375
1031	IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	350.000	360.500	373.097	387.097
2016	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	6.180	6.392	6.632
2017	MANTER AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	600.000	618.000	639.595	663.595
2018	MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE	50.000	51.500	53.296	55.296
2019	MANTER AS ASPS - BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS	30.000	30.900	31.977	33.177
2020	MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - 15%	5.779.000	5.952.370	6.160.403	6.391.563
2021	MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	5.160.000	5.314.800	5.500.549	5.706.949
2022	MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: A FARMACÊUTICA	213.500	219.905	227.589	236.129
2023	MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOPITALAR	2.000.000	2.060.000	2.131.990	2.211.990
2024	MANTER ASPS: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	735.000	757.050	783.499	812.899
2025	MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000	206.000	213.196	221.196
<b>Total do Programa:</b>		<b>16.689.500</b>	<b>17.190.185</b>	<b>17.790.922</b>	<b>18.458.502</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:03

Página 4 de 7

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL**

**Programa: APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**

1032	CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS	620.000	638.600	660.911	685.711
1033	MODERNIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL: VEÍCULO, ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS	360.000	370.800	383.754	398.154
1034	CONSTRUIR ESCOLA PADRÃO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.200.000	1.236.000	1.279.197	1.327.197
1035	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHES	325.000	334.750	346.444	359.444
1036	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	205.000	211.150	218.524	226.724
1037	CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.020.000	1.050.600	1.087.317	1.128.117
2027	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	330.000	339.900	351.778	364.978
2028	MANTER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	30.000	30.900	31.976	33.176
2029	MANTER AS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	206.000	212.180	219.590	227.830
2030	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	172.000	177.160	183.345	190.225
2031	MANTER AS ATIVIDADES DO PDDE	25.000	25.750	26.646	27.646
2032	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	3.592.000	3.699.760	3.829.062	3.972.742
2033	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	8.310.000	8.559.300	8.858.456	9.190.856
2034	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	986.000	1.015.580	1.051.063	1.090.503
2035	MANTER O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	8.000	8.240	8.525	8.845
2036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	61.000	62.830	65.019	67.459
2037	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	1.540.000	1.586.200	1.641.637	1.703.237
2038	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	100.000	103.000	106.594	110.594
2039	MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFABETIZA	20.000	20.600	21.314	22.114
<b>Total do Programa:</b>		<b>19.110.000</b>	<b>19.683.300</b>	<b>20.371.152</b>	<b>21.135.552</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

07/01/2022 18:03

Página 5 de 7

## Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

### Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

#### Programa: INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA

1042	CONSTRUIR O ESPAÇO JUVENTUDE PARTICIPATIVA	60.000	61.800	63.957	66.357
1043	CONSTRUIR A CASA DE PASSAGEM	20.000	20.600	21.319	22.119
1044	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SDHS	10.000	10.300	10.659	11.059
1045	ADQUIRIR IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	15.000	15.450	15.989	16.589
1046	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	65.000	66.950	69.287	71.887
2046	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	30.000	30.900	31.979	33.179
2047	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	77.000	79.310	82.075	85.155
2048	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE	60.000	61.800	63.957	66.357
2049	APOIAR O FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DO CÂNCER - NAPOLEÃO LAUREANO	12.000	12.360	12.791	13.271
2050	MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	35.500	36.565	37.835	39.255
2051	MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV)	177.500	182.825	189.207	196.307
2052	MANTER O PROGRAMA FEAS ESTADO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (BE)	10.000	10.300	10.656	11.056
2053	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER	60.000	61.800	63.957	66.357
2054	MANTER MDS - OUTROS PROGRAMAS	50.000	51.500	53.295	55.295
2055	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG B FAMILIA CAD ÚNICO (IGD SUAS)	63.000	64.890	67.153	69.673
<b>Total do Programa:</b>		<b>745.000</b>	<b>767.350</b>	<b>794.116</b>	<b>823.916</b>

#### Programa: CULTURA, NOSSO PATRIMÔNIO

1038	IMPLANTAR AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO	20.000	20.600	21.319	22.119
1039	CONSTRUIR/AMPLIAR E EQUIPAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.000	25.750	26.648	27.648
2040	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	92.000	94.760	98.066	101.746
2041	REALIZAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS E APOIO AO TURISMO	128.000	131.840	136.445	141.565
2042	MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS P/SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	51.500	53.297	55.297
<b>Total do Programa:</b>		<b>315.000</b>	<b>324.450</b>	<b>335.775</b>	<b>348.375</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

07/01/2022 18:03

Página 6 de 7

## Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

### Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

#### Programa: ESPORTE E LAZER

1040	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR QUADRAS DE AREIA E POLIESPORTIVAS	83.000	85.490	88.475	91.795
1041	CONSTRUIR ÁREA DE LAZER	50.000	51.500	53.297	55.297
1047	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS	10.000	10.300	10.658	11.058
2043	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAL	32.000	32.960	34.106	35.386
<b>Total do Programa:</b>		<b>175.000</b>	<b>180.250</b>	<b>186.536</b>	<b>193.536</b>

#### Programa: GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL

1007	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIO PUBLICO	70.000	72.100	74.619	77.419
1008	CONSTRUIR/ AMPLIAR: PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	75.000	77.250	79.947	82.947
1009	PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEIO FIO	480.000	494.400	511.677	530.877
1010	IMPLANTAR E RECUPERAR GALERIAS E BUEIROS DE DRENAGEM	30.000	30.900	31.979	33.179
1011	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA PROJETOS MUNICIPAIS	50.000	51.500	53.299	55.299
1012	CONSTRUIR POÇOS E CISTERNAS	130.000	133.900	138.577	143.777
1013	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O SIST DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ASSENTAMEN	410.000	422.300	437.057	453.457
1014	APOIAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA	125.000	128.750	133.242	138.242
1015	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/ SERVIÇO DE LIMPEZA	30.000	30.900	31.979	33.179
1016	IMPLANTAR PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAIBA	10.000	10.300	10.659	11.059
1017	EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	80.000	82.400	85.279	88.479
2011	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSÓCIO DO MEIO AMBIENTE	12.000	12.360	12.791	13.271
<b>Total do Programa:</b>		<b>1.502.000</b>	<b>1.547.060</b>	<b>1.601.105</b>	<b>1.661.185</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Despesa por Programa/Ação por Órgão - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:03

Página 7 de 7

PPA 2022 - 2025 Anexo 20

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL**

**Programa: DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA**

1018	RECUPERAR E OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	125.000	128.750	133.247	138.247
1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS	130.000	133.900	138.577	143.777
1021	CONSTRUIR MERCADO DE ARTESANTO	60.000	61.800	63.957	66.357
1022	REFORMAR/AMPLIAR O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	50.000	51.500	53.299	55.299
1023	CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO	200.000	206.000	213.197	221.197
1024	CONSTRUIR TERMINAL RODOVIÁRIO	189.000	194.670	201.471	209.031
1025	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS (TRATOR/PATRULHA/MAQ AGRÍCOLAS)	300.000	309.000	319.797	331.797
2014	APOIAR E INCENTIVAR O PEQUENO AGRICULTOR E PECUARISTA	44.000	45.320	46.900	48.660
2015	IMPLANTAR E MANTER HORTAS COMUNITÁRIAS	6.000	6.180	6.393	6.633
<b>Total do Programa:</b>		<b>1.104.000</b>	<b>1.137.120</b>	<b>1.176.838</b>	<b>1.220.998</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>53.931.000</b>	<b>55.548.930</b>	<b>57.490.032</b>	<b>59.647.272</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>56.318.000</b>	<b>58.007.540</b>	<b>60.034.561</b>	<b>62.287.281</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

## Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica - 2022 / 2025

07/01/2022 18:04  
Página 1 de 1

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 17

Programa	2022	2023	2024	2025	Total
	Corrente Capital	Corrente Capital	Corrente Capital	Corrente Capital	Corrente Capital
OPERAÇÕES ESPECIAIS					0,00 0,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER LEGISLATIVO	2.312.000,00 75.000,00	2.381.360,00 77.250,00	2.464.581,00 79.948,00	2.557.061,00 82.948,00	9.715.002,00 315.146,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO	14.189.500,00 101.000,00	14.615.185,00 104.030,00	15.125.928,00 107.660,00	15.693.508,00 111.700,00	59.624.121,00 424.390,00
SAÚDE COM QUALIDADE	14.744.500,00 1.945.000,00	15.186.835,00 2.003.350,00	15.717.568,00 2.073.354,00	16.307.348,00 2.151.154,00	61.956.251,00 8.172.858,00
APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	15.363.000,00 3.747.000,00	15.823.890,00 3.859.410,00	16.376.875,00 3.994.277,00	16.991.395,00 4.144.157,00	64.555.160,00 15.744.844,00
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	561.500,00 183.500,00	578.345,00 189.005,00	598.514,00 195.602,00	620.974,00 202.942,00	2.359.333,00 771.049,00
CULTURA, NOSSO PATRIMÔNIO	270.000,00 45.000,00	278.100,00 46.350,00	287.808,00 47.967,00	298.608,00 49.767,00	1.134.516,00 189.084,00
ESPORTE E LAZER	39.000,00 136.000,00	40.170,00 140.080,00	41.565,00 144.971,00	43.125,00 150.411,00	163.860,00 571.462,00
GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL	141.000,00 1.361.000,00	145.230,00 1.401.830,00	150.293,00 1.450.812,00	155.933,00 1.505.252,00	592.456,00 5.718.894,00
DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	56.000,00 1.048.000,00	57.680,00 1.079.440,00	59.683,00 1.117.155,00	61.923,00 1.159.075,00	235.286,00 4.403.670,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00 0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>47.676.500,00</b> <b>8.641.500,00</b>	<b>49.106.795,00</b> <b>8.900.745,00</b>	<b>50.822.815,00</b> <b>9.211.746,00</b>	<b>52.729.875,00</b> <b>9.557.406,00</b>	200.335.985,00 36.311.397,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Resumo da Despesa por Função de Governo - 2022 / 2025

07/01/2022 18:04

Página 1 de 1

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 18

Código	Especificação	2022	2023	2024	2025	Total
01	Legislativa	2.387.000	2.458.610	2.544.529	2.640.009	10.030.148
04	Administração	10.980.000	11.309.400	11.704.629	12.143.829	46.137.858
08	Assistência Social	2.129.500	2.193.385	2.269.980	2.355.160	8.948.025
10	Saúde	16.689.500	17.190.185	17.790.922	18.458.502	70.129.109
12	Educação	19.124.000	19.697.720	20.386.069	21.151.029	80.358.818
13	Cultura	315.000	324.450	335.775	348.375	1.323.600
15	Urbanismo	1.204.000	1.240.120	1.283.445	1.331.605	5.059.170
16	Habitação	65.000	66.950	69.287	71.887	273.124
17	Saneamento	552.000	568.560	588.425	610.505	2.319.490
18	Gestão Ambiental	245.000	252.350	261.159	270.959	1.029.468
20	Agricultura	350.000	360.500	373.090	387.090	1.470.680
25	Energia	950.000	978.500	1.012.699	1.050.699	3.991.898
26	Transporte	607.000	625.210	647.048	671.328	2.550.586
27	Desporto e Lazer	175.000	180.250	186.536	193.536	735.322
28	Encargos Especiais	545.000	561.350	580.968	602.768	2.290.086
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>56.318.000</b>	<b>58.007.540</b>	<b>60.034.561</b>	<b>62.287.281</b>	<b>236.647.382</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Resumo da Despesa por Subfunção de Governo - 2022 / 2025

07/01/2022 18:05

Página 1 de 2

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 19

Código	Especificação	2022	2023	2024	2025	Total
031	Ação Legislativa	2.387.000	2.458.610	2.544.529	2.640.009	10.030.148
121	Planejamento e Orçamento	10.000	10.300	10.658	11.058	42.016
122	Administração Geral	11.835.500	12.190.565	12.616.572	13.089.992	49.732.629
123	Administração Financeira	1.204.000	1.240.120	1.283.454	1.331.614	5.059.188
241	Assistência ao Idoso	30.000	30.900	31.979	33.179	126.058
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	197.000	202.910	209.989	217.869	827.768
244	Assistência Comunitária	453.000	466.590	482.861	500.981	1.903.432
301	Atenção Básica	12.568.500	12.945.555	13.397.978	13.900.718	52.812.751
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.965.000	3.053.950	3.160.664	3.279.264	12.458.878
305	Vigilância Epidemiológica	200.000	206.000	213.196	221.196	840.392
306	Alimentação e Nutrição	330.000	339.900	351.778	364.978	1.386.656
361	Ensino Fundamental	15.501.000	15.966.030	16.524.000	17.144.040	65.135.070
364	Ensino Superior	8.000	8.240	8.525	8.845	33.610
365	Educação Infantil	3.251.000	3.348.530	3.465.535	3.595.575	13.660.640
366	Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.600	21.314	22.114	84.028
392	Difusão Cultural	315.000	324.450	335.775	348.375	1.323.600
451	Infra-estrutura Urbana	1.015.000	1.045.450	1.081.974	1.122.574	4.264.998
452	Serviços Urbanos	477.000	491.310	508.466	527.546	2.004.322
482	Habitação Urbana	65.000	66.950	69.287	71.887	273.124
512	Saneamento Básico Urbano	350.000	360.500	373.097	387.097	1.470.694
542	Controle Ambiental	132.000	135.960	140.708	145.988	554.656
605	Abastecimento	540.000	556.200	575.634	597.234	2.269.068
608	Promoção da Produção Agropecuária	350.000	360.500	373.090	387.090	1.470.680
752	Energia Elétrica	950.000	978.500	1.012.699	1.050.699	3.991.898
782	Transporte Rodoviário	444.000	457.320	473.295	491.055	1.865.670
812	Desporto Comunitário	125.000	128.750	133.239	138.239	525.228
813	Lazer	50.000	51.500	53.297	55.297	210.094



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Resumo da Despesa por Subfunção de Governo - 2022 / 2025

07/01/2022 18:05

Página 2 de 2

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 19

Código	Especificação	2022	2023	2024	2025	Total
843	Serviço da Dívida Interna	545.000	561.350	580.968	602.768	2.290.086
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>56.318.000</b>	<b>58.007.540</b>	<b>60.034.561</b>	<b>62.287.281</b>	<b>236.647.382</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Resumo das Ações por Função/SubFunção - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 1 de 3

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 11

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
<b>01-LEGISLATIVA</b>	<b>10.030.148</b>
031-AÇÃO LEGISLATIVA	10.030.148
<b>04-ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>46.137.858</b>
121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	42.016
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.036.654
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.059.188
<b>08-ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8.948.025</b>
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.090.767
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.058
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	827.768
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.903.432
<b>10-SAÚDE</b>	<b>70.129.109</b>
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.546.394
301-ATENÇÃO BÁSICA	52.812.751
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.458.878
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	840.392
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.470.694
<b>12-EDUCAÇÃO</b>	<b>80.358.818</b>
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.814
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.386.656
361-ENSINO FUNDAMENTAL	65.135.070
364-ENSINO SUPERIOR	33.610
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.660.640
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84.028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

## Resumo das Ações por Função/SubFunção - 2022 / 2025

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34  
Página 2 de 3

PPA 2022 - 2025 Anexo 11

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
<b>13-CULTURA</b>	<b>1.323.600</b>
392-DIFUSÃO CULTURAL	1.323.600
<b>15-URBANISMO</b>	<b>5.059.170</b>
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.264.998
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	794.172
<b>16-HABITAÇÃO</b>	<b>273.124</b>
482-HABITAÇÃO URBANA	273.124
<b>17-SANEAMENTO</b>	<b>2.319.490</b>
542-CONTROLE AMBIENTAL	50.422
605-ABASTECIMENTO	2.269.068
<b>18-GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.029.468</b>
452-SERVIÇOS URBANOS	525.234
542-CONTROLE AMBIENTAL	504.234
<b>20-AGRICULTURA</b>	<b>1.470.680</b>
608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.470.680
<b>25-ENERGIA</b>	<b>3.991.898</b>
752-ENERGIA ELÉTRICA	3.991.898



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Resumo das Ações por Função/SubFunção - 2022 / 2025

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 3 de 3

PPA 2022 - 2025 Anexo 11

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
<b>26-TRANSPORTE</b>	<b>2.550.586</b>
452-SERVIÇOS URBANOS	1.479.088
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.071.498
<b>27-DESPORTO E LAZER</b>	<b>735.322</b>
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	525.228
813-LAZER	210.094
<b>28-ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>2.290.086</b>
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.290.086
<b>Total Geral:</b>	<b>236.647.382</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 1 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 01-LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031-AÇÃO LEGISLATIVA	GESTÃO ADMINSTRATIVA - PODER LEGISLATIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA CAMARA</li><li>* CONSTRUIR E/OU AMPLIAR A CAMARA MUNICIPAL</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</li></ul>

## FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GESTÃO ADMINSTRATIVA - PODER EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>* ELABORAR O PLANO DIRETOR E PLURIANUAL; LDO E LOA</li></ul>
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO ADMINSTRATIVA - PODER EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA</li><li>* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SEDURB</li><li>* ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEDEC</li><li>* ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE DO PREFEITO</li><li>* MANTER PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONOMICO - SEDEC</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA SEGEP</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB</li><li>* REALIZAR CONCURSO PÚBLICO</li></ul>
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 2 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## **FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	GESTÃO ADMINSTRATIVA - PODER EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEFIN</li><li>* CONTRIBUIR PARA O PASEP DE SERVIDORES</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN</li></ul>

## **FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO ADMINSTRATIVA - PODER EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA</li><li>* MANTER OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</li></ul>
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO</li></ul>
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"><li>* CONSTRUIR O ESPAÇO JUVENTUDE PARTICIPATIVA</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE</li><li>* MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)</li></ul>
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SDHS</li><li>* ADQUIRIR IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 3 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"><li>* APOIAR O FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DO CÂNCER - NAPOLEÃO LAUREANO</li><li>* CONSTRUIR A CASA DE PASSAGEM</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER</li><li>* MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG B FAMILIA CAD ÚNICO (IGD SUAS)</li><li>* MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV)</li><li>* MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE</li><li>* MANTER MDS - OUTROS PROGRAMAS</li><li>* MANTER O PROGRAMA FEAS ESTADO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (BE)</li></ul>

## FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SAÚDE COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AÇÕES DE COMBATE A COVID-19</li><li>* MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</li></ul>
301-ATENÇÃO BÁSICA	SAÚDE COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR IMÓVEIS P/IMPLANTAR PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICO</li><li>* ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - SMS</li><li>* ADQUIRIR VEÍCULOS/UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA/ODONTOLÓGICO/OUTROS)</li><li>* CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UBS PADRÃO I</li><li>* MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 4 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
301-ATENÇÃO BÁSICA	SAÚDE COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AS ASPS - BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - 15%</li><li>* MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: A FARMACÊUTICA</li><li>* MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)</li></ul>
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SAÚDE COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR VEÍCULOS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA</li><li>* MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOPITALAR</li><li>* MANTER ASPS: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS</li></ul>
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SAÚDE COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE</li></ul>
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SAÚDE COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</li></ul>

## FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC</li></ul>
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 5 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	* MANTER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
361-ENSINO FUNDAMENTAL	APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	* CONSTRUIR ESCOLA PADRÃO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL * CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS * MANTER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO * MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% * MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% * MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE * MANTER AS ATIVIDADES DO PDDE * MANTER AS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE * MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR * MODERNIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL: VEÍCULO, ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS
364-ENSINO SUPERIOR	APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	* MANTER O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES * CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL * CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHES * MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 6 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</li></ul>
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>* MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFABETIZADO</li></ul>

## FUNÇÃO: 13-CULTURA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
392-DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA, NOSSO PATRIMÔNIO	<ul style="list-style-type: none"><li>* CONSTRUIR/AMPLIAR E EQUIPAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL</li><li>* IMPLANTAR AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO</li><li>* MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS P/SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</li><li>* MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</li><li>* REALIZAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS E APOIO AO TURISMO</li></ul>

## FUNÇÃO: 15-URBANISMO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	<ul style="list-style-type: none"><li>* CONSTRUIR MERCADO DE ARTESANTO</li><li>* CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 7 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 15-URBANISMO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	* REFORMAR/AMPLIAR O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
	GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL	* ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA PROJETOS MUNICIPAIS * CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIO PUBLICO * CONSTRUIR/ AMPLIAR: PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER * IMPLANTAR E RECUPERAR GALERIAS E BUEIROS DE DRENAGEM * PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEIO FIO
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	* CONSTRUIR TERMINAL RODOVIÁRIO

## FUNÇÃO: 16-HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
482-HABITAÇÃO URBANA	INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	* CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS

## FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
542-CONTROLE AMBIENTAL	GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL	* MANTER AS ATIVIDADES DO CONSÓCIO DO MEIO AMBIENTE
605-ABASTECIMENTO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 8 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

## FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
605-ABASTECIMENTO	GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>* CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O SIST DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ASSENTAMENTOS</li><li>* CONSTRUIR POÇOS E CISTERNAS</li></ul>

## FUNÇÃO: 18-GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
452-SERVIÇOS URBANOS	GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>* APOIAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA</li></ul>
542-CONTROLE AMBIENTAL	GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/ SERVIÇO DE LIMPEZA</li><li>* EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD</li><li>* IMPLANTAR PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAIBA</li></ul>

## FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA	<ul style="list-style-type: none"><li>* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS (TRATOR/PATRULHA/MAQ AGRÍCOLAS)</li><li>* APOIAR E INCENTIVAR O PEQUENO AGRICULTOR E PECUARISTA</li><li>* IMPLANTAR E MANTER HORTAS COMUNITÁRIAS</li></ul>

## FUNÇÃO: 25-ENERGIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 9 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
-----------	----------	------

752-ENERGIA ELÉTRICA

GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO

\* MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## FUNÇÃO: 26-TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
-----------	----------	------

452-SERVIÇOS URBANOS

GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO

\* MANTER AS ATIVIDADES DA SUP ESC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA

\* CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS

\* RECUPERAR E OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS

## FUNÇÃO: 27-DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
-----------	----------	------

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

ESPORTE E LAZER

\* ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

\* CONSTRUIR E/OU AMPLIAR QUADRAS DE AREIA E POLIESPORTIVAS

\* MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAL

813-LAZER

ESPORTE E LAZER

\* CONSTRUIR ÁREA DE LAZER

## FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
-----------	----------	------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 10 de 10

PPA 2022 - 2025 Anexo 8

### FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO	* MANTER A APOSENTADORIA E PENSÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

## Resumo dos Tipos de Programas por Macro Objetivo - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 1 de 1

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 14

<b>MACROOBJETIVO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TEMÁTICO</b>					
ATENÇÃO À EDUCAÇÃO BÁSICA	19.110.000	19.683.300	20.371.152	21.135.552	80.300.004
ATENÇÃO À SAÚDE	16.689.500	17.190.185	17.790.922	18.458.502	70.129.109
DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	745.000	767.350	794.116	823.916	3.130.382
ESTIMULO CULTURAL E TURÍSTICO	315.000	324.450	335.775	348.375	1.323.600
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE	1.502.000	1.547.060	1.601.105	1.661.185	6.311.350
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.104.000	1.137.120	1.176.838	1.220.998	4.638.956
ESTÍMULO AO ESPORTE E LAZER	175.000	180.250	186.536	193.536	735.322
<b>TOTAL</b>	<b>39.640.500</b>	<b>40.829.715</b>	<b>42.256.444</b>	<b>43.842.064</b>	<b>166.568.723</b>
<b>GESTÃO</b>					
GESTÃO LEGISLATIVA	2.387.000	2.458.610	2.544.529	2.640.009	10.030.148
GESTÃO EXECUTIVA	14.290.500	14.719.215	15.233.588	15.805.208	60.048.511
<b>TOTAL</b>	<b>16.677.500</b>	<b>17.177.825</b>	<b>17.778.117</b>	<b>18.445.217</b>	<b>70.078.659</b>
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>56.318.000</b>	<b>58.007.540</b>	<b>60.034.561</b>	<b>62.287.281</b>	<b>236.647.382</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 1 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO LEGISLATIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER LEGISLATIVO		
02. Objetivo PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR ESTEJA CADA VEZ EM CONSONÂNCIA COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO.		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 3	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 2.224.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 2 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação OPERAÇÕES ESPECIAIS		
02. Objetivo SANEAR AS CONTAS PÚBLICAS		
03. Público-alvo -		
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 1.179.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 3 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINSTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 17.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 4 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

### Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável SUP EXEC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA - SEMOB		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 178.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 5 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

### Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 2	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 285.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 6 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 2	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 570.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 7 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável FUNDO M. ASSIS SOCIAL - SEC DESENV HUMANO E SOCIAL		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 2	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 1.029.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 8 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEP		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 4	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 1.972.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 9 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

### Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 6	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 3.001.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025

07/01/2022 18:34

Página 10 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

### Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE		
03. Público-alvo SOCIEDADE		
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 3	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 4.312.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 11 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: ATENÇÃO À SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação SAÚDE COM QUALIDADE				
02. Objetivo OFERECER MELHOR SERVIÇO NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
03. Público-alvo USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA.				
04. Unidade Responsável FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC DE SAÚDE - SMS				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 5		08. Quantidade de Ações 16		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 15.179.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
COBERTURA POP DA ATENÇÃO BÁSICA	%	100,00	06/2021	100,00
Fonte SECRETARIA DE SAÚDE				
COBERTURA POPULACIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	%	65,00	06/2021	75,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	VEÍCULOS	8,00	06/2021	10,00
Fonte SECRETARIA DE SAÚDE				
ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE SAÚDE	UND SAÚDE	10,00	06/2021	10,00
Fonte SECRETARIA DE SAÚDE				
BASE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA	PESSOAS	2,00	06/2021	2,00
Fonte SECRETARIA DE SAÚDE				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 12 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: ATENÇÃO À EDUCAÇÃO BÁSICA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE				
02. Objetivo ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, PROMOVEDO ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM COM QUALIDADE				
03. Público-alvo PESSOAS EM IDADE ESCOLAR OU QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO BÁSICO				
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 10		08. Quantidade de Ações 19		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 14.099.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
ALUNOS EM IDADE ESCOLAR - EDUC INFANTIL -UD	ALUNOS	794,00	06/2021	850,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ALUNOS EM IDADE ESC EDUC FUNDAMENTAL - UD	PROFESSORES	2.266,00	06/2021	2.400,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	UND ESCOLARES	36,00	06/2021	360,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNID DO SISTEMA ENSINO RURAL UD	ALUNO	5,00	06/2021	6,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNID DO SISTEMA ENSINO URBANO UD	ALUNOS	8,00	06/2021	9,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS	11,00	06/2021	13,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNO	2.200,00	12/2020	2.200,00
Fonte SEC EDUCAÇÃO				
IDEB ENSINO FUND - ANOS FINAIS	INDICE	4,70	12/2020	4,90
Fonte SEC EDUCAÇÃO				
IDEB ENSINO FUND - ANOS INICIAIS	INDICE	4,90	12/2020	5,20
Fonte SEC				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 13 de 21

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: ATENÇÃO À EDUCAÇÃO BÁSICA

TAXA FREQUENCIA ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	85,00	12/2020	95,00
Fonte SEC EDUCAÇÃO				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

RS\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 14 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA				
02. Objetivo IDENTIFICAR, AVALIAR E CARACTERIZAR A REAL SITUAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, AVALIANDO: VULNERABILIDADE, RISCOS, INCLUSÃO, MORADIA DIGNA E TODOS OS FATORES QUE ABRANGEM A JUSTIÇA SOCIAL				
03. Público-alvo TODOS AQUELES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE DESIGUALDADE, VULNERABILIDADE, POBREZA, SEM TETO...				
04. Unidade Responsável FUNDO M. ASSIS SOCIAL - SEC DESENV HUMANO E SOCIAL				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 4		08. Quantidade de Ações 15		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 857.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
APOIO ASSISTENCIAL INCLUSIVO	PESSOAS	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				
TAXA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				
DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS	%	2.700,00	06/2021	2.700,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 15 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: ESTIMULO CULTURAL E TURÍSTICO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação CULTURA, NOSSO PATRIMÔNIO				
02. Objetivo PROMOVER O ACESSO, PRODUÇÃO, EXERCÍCIO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA, DE SUA MEMÓRIA E PATRIMÔNIO.				
03. Público-alvo CIDADÃOS DO MUNICIPIO				
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 5		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 267.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES CULTURAIS	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 16 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

### Macroobjetivo: ESTÍMULO AO ESPORTE E LAZER

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação

ESPORTE E LAZER

02. Objetivo

ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA, NÃO SÓ PELA COMPETITIVIDADE, MAS TAMBEM COMO UM MEIO DE SAÚDE, SOCIABILIDADE, LAZER, EDUCAÇÃO E DE ALTO RENDIMENTO.

03. Público-alvo

TODOS QUE PRATICAM ESPORTE

04. Unidade Responsável

FUNDO M. ASSIS SOCIAL - SEC DESENV HUMANO E SOCIAL

05. Horizonte Temporal

Contínuo

Temporário

Início:

Término:

06. Multissetorial

Sim

Não

07. Quantidade de Indicadores

1

08. Quantidade de Ações

1

09. Valor do Programa (em R\$ em 2021)

10.000

#### INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	%	0,00	06/2021	0,00

Fonte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 17 de 21

RS\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: ESTÍMULO AO ESPORTE E LAZER

### INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação

ESPORTE E LAZER

02. Objetivo

ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA, NÃO SÓ PELA COMPETITIVIDADE, MAS TAMBEM COMO UM MEIO DE SAÚDE, SOCIABILIDADE, LAZER, EDUCAÇÃO E DE ALTO RENDIMENTO.

03. Público-alvo

TODOS QUE PRATICAM ESPORTE

04. Unidade Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

05. Horizonte Temporal

Contínuo

Temporário

Início:

Término:

06. Multissetorial

Sim

Não

07. Quantidade de Indicadores

1

08. Quantidade de Ações

3

09. Valor do Programa (em R\$ em 2021)

154.000

### INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	%	0,00	06/2021	0,00

Fonte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

07/01/2022 18:34

Página 18 de 21

RS\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL				
02. Objetivo GARANTIR INFRAESTRUTURA BÁSICA COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
03. Público-alvo SOCIEDADE				
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 4		08. Quantidade de Ações 12		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 2.285.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA POR SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE				
NECESSIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS URBANOS	UND	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE				
INDICE DE COBERTURA DO SANEAMENTO BÁSICO	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE				
IMPPROPRIIDADES DEGRADÁVEIS DO MEIO AMBIENTE	SITUAÇÕES	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

## Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 19 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

### Macroobjetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA				
02. Objetivo OBJETIVA ESTRUTURAR AS POSSIBILIDADES PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO.				
03. Público-alvo SOCIEDADE				
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 2		08. Quantidade de Ações 2		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 830.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
MICRO PRODUTORES AGRÍCOLAS APOIADOS	UD	200,00	06/2021	200,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES CULTURAIS	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 20 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Denominação DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA				
02. Objetivo OBJETIVA ESTRUTURAR AS POSSIBILIDADES PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO.				
03. Público-alvo SOCIEDADE				
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
07. Quantidade de Indicadores 2		08. Quantidade de Ações 7		09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 1.335.000
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	Índices		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
MICRO PRODUTORES AGRÍCOLAS APOIADOS	UD	200,00	06/2021	200,00
Fonte SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES CULTURAIS	%	0,00	06/2021	0,00
Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: () -

**Programas Validados por MacroObjetivos - 2022 / 2025**

R\$ 1,00

07/01/2022 18:34

Página 21 de 21

PPA 2022 - 2025 Anexo 6

## Macroobjetivo: GESTÃO EXECUTIVA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
02. Objetivo GARANTIR RESERVAS PARA DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO		
03. Público-alvo -		
04. Unidade Responsável RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário    Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
07. Quantidade de Indicadores 0	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa (em R\$ em 2021) 35.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 1 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER LEGISLATIVO**

**OBJETIVO: PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR ESTEJA CADA VEZ EM CONSONÂNCIA COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO.**

**TIPO: GESTÃO**

ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA CAMARA			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA			<b>Valor</b>	50.000	51.500	53.299	55.299	210.098
	UND	PROJETO						
CONSTRUIR E/OU AMPLIAR A CAMARA MUNICIPAL			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL			<b>Valor</b>	25.000	25.750	26.649	27.649	105.048
	UND	PROJETO						
MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			<b>Valor</b>	2.312.000	2.381.360	2.464.581	2.557.061	9.715.002
	-	ATIVIDADE						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 2 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO**

**OBJETIVO: MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE**

**TIPO: GESTÃO**

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	UND	PROJETO	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				36.000	37.080	38.375	39.815	151.270
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SEDURB EQUIPAMENTOS, VEICULOS, MOBILIÁRIOS	UND	PROJETO	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				20.000	20.600	21.319	22.119	84.038
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEFIN EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MELHORIA DESTA SECRETARIA	UND	PROJETO	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				19.000	19.570	20.253	21.013	79.836
ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEDEC EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MELHORIA DESTA SECRETARIA	UND	PROJETO	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				10.000	10.300	10.659	11.059	42.018
ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE DO PREFEITO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS	UND	PROJETO	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				15.000	15.450	15.989	16.589	63.028
CONTRIBUIR PARA O PASEP DE SERVIDORES CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				350.000	360.500	373.099	387.099	1.470.698



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 3 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO**

**OBJETIVO: MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE**

**TIPO: GESTÃO**

ELABORAR O PLANO DIRETOR E PLURIANUAL; LDO E LOA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO. PLANO DIRETOR E PLURIANUAL; LDO E LOA	UND	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				10.000	10.300	10.658	11.058	42.016
MANTER PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO INSS	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				1.900.000	1.957.000	2.025.399	2.101.399	7.983.798
MANTER A APOSENTADORIA E PENSÕES MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				545.000	561.350	580.968	602.768	2.290.086
MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				950.000	978.500	1.012.699	1.050.699	3.991.898
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				1.332.000	1.371.960	1.419.901	1.473.181	5.597.042
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONOMICO - SEDEC ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL - SEDEC	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				455.000	468.650	485.024	503.224	1.911.898
MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	ATIVIDADE	<b>Meta Física</b> <b>Valor</b>	---	---	---	---	---
				14.000	14.420	14.917	15.477	58.814



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 4 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO**

**OBJETIVO: MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE**

**TIPO: GESTÃO**

MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN  
ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL

		Meta Física					
-	ATIVIDADE	Valor	835.000	860.050	890.102	923.502	3.508.654

MANTER AS ATIVIDADES DA SEGEP  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGEP

		Meta Física					
-	ATIVIDADE	Valor	1.962.500	2.021.375	2.092.014	2.170.514	8.246.403

MANTER AS ATIVIDADES DA SUP ESC DE MOBILIDADE URBANA DE  
ITABAIANA  
ATIVIDADES DA SEMOB

		Meta Física					
-	ATIVIDADE	Valor	352.000	362.560	375.224	389.304	1.479.088

MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

		Meta Física					
-	ATIVIDADE	Valor	644.000	663.320	686.497	712.257	2.706.074

MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB  
SEDURB  
ATIVIDADES DA SEDURB

		Meta Física					
-	ATIVIDADE	Valor	4.717.000	4.858.510	5.028.315	5.216.995	19.820.820

MANTER OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Meta Física					
-	ATIVIDADE	Valor	117.500	121.025	125.250	129.950	493.725



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 5 de 25

RS\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO**

**OBJETIVO: MANTER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE**

**TIPO: GESTÃO**

REALIZAR CONCURSO PÚBLICO  
CONCURSO PÚBLICO

		Meta Física					
		Valor					
-	ATIVIDADE		6.500	6.695	6.926	7.186	27.307



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 6 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2001 - SAÚDE COM QUALIDADE**

**OBJETIVO: OFERECER MELHOR SERVIÇO NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente		Índice Final PPA				
BASE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA	2,00		2,00				
COBERTURA POP DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00		100,00				
COBERTURA POPULACIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	65,00		75,00				
ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE SAÚDE	10,00		10,00				
VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8,00		10,00				
Dados Financeiros em R\$ médios/2022	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>		
	16.689.500	17.190.185	17.790.922	18.458.502	424.400		
Ação Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
ADQUIRIR IMÓVEIS P/IMPLANTAR PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICO IMOVEIS PARA SAUDE	UND	PROJETO	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---
			Valor 101.000	Valor 104.030	Valor 107.665	Valor 111.705	Valor 424.400
ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - SMS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - SMS	-	PROJETO	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---
			Valor 100.000	Valor 103.000	Valor 106.599	Valor 110.599	Valor 420.198
ADQUIRIR VEÍCULOS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ESPECIALIZADA	UND	PROJETO	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---
			Valor 230.000	Valor 236.900	Valor 245.175	Valor 254.375	Valor 966.450
ADQUIRIR VEÍCULOS/UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA/ODONTOLÓGICO/OUTROS) ADQUIRIR VEÍCULOS/UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE BÁSICA	UND	PROJETO	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---	Meta Física ---
			Valor 375.000	Valor 386.250	Valor 399.745	Valor 414.745	Valor 1.575.740



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 7 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2001 - SAÚDE COM QUALIDADE**

**OBJETIVO: OFERECER MELHOR SERVIÇO NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
BASE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA	2,00	2,00
COBERTURA POP DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	100,00
COBERTURA POPULACIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	65,00	75,00
ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE SAÚDE	10,00	10,00
VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8,00	10,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
16.689.500	17.190.185	17.790.922	18.458.502	3.193.510

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UBS PADRÃO I	CONSTRUIR E AMPLIAR AS UBS E UBS PADRÃO I	UND	PROJETO	---	---	---	---	---	
				Valor	760.000	782.800	810.155	840.555	3.193.510
IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	UND	PROJETO	---	---	---	---	---	
				Valor	350.000	360.500	373.097	387.097	1.470.694
MANTER AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	-	ATIVIDADE	---	---	---	---	---	
				Valor	600.000	618.000	639.595	663.595	2.521.190
MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-	ATIVIDADE	---	---	---	---	---	
				Valor	50.000	51.500	53.296	55.296	210.092
MANTER AS ASPS - BLC CUSTEIO: OUTROS PROGRAMAS	ATIVIDADES DE SERVIÇOS BLC CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS	-	ATIVIDADE	---	---	---	---	---	
				Valor	30.000	30.900	31.977	33.177	126.054



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 8 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2001 - SAÚDE COM QUALIDADE**

**OBJETIVO: OFERECER MELHOR SERVIÇO NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
BASE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA	2,00	2,00
COBERTURA POP DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	100,00
COBERTURA POPULACIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	65,00	75,00
ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE SAÚDE	10,00	10,00
VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8,00	10,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
16.689.500	17.190.185	17.790.922	18.458.502	24.283.336

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - 15%	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	5.779.000	5.952.370	6.160.403	6.391.563	24.283.336
MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	200.000	206.000	213.196	221.196	840.392
MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: A FARMACÊUTICA	FARMACIA BASICA	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	213.500	219.905	227.589	236.129	897.123
MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	ATIVIDADES DE AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAÚDE - PAB	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	5.160.000	5.314.800	5.500.549	5.706.949	21.682.298
MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOPITALAR	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	2.000.000	2.060.000	2.131.990	2.211.990	8.403.980



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 9 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2001 - SAÚDE COM QUALIDADE**

**OBJETIVO: OFERECER MELHOR SERVIÇO NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
BASE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA	2,00	2,00
COBERTURA POP DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	100,00
COBERTURA POPULACIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	65,00	75,00
ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE SAÚDE	10,00	10,00
VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8,00	10,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
16.689.500	17.190.185	17.790.922	18.458.502	3.088.448

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
MANTER ASPS: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS	-	ATIVIDADE	---	---	---	---	---	
				Valor	735.000	757.050	783.499	812.899	3.088.448
MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	ATIVIDADE	---	---	---	---	---	
				Valor	6.000	6.180	6.392	6.632	25.204



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 10 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2002 - APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**

**OBJETIVO: ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM COM QUALIDADE**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.200,00	2.200,00
ALUNOS EM IDADE ESC EDUC FUNDAMENTAL - UD	2.266,00	2.400,00
ALUNOS EM IDADE ESCOLAR - EDUC INFANTIL -UD	794,00	850,00
IDEB ENSINO FUND - ANOS FINAIS	4,70	4,90
IDEB ENSINO FUND - ANOS INICIAIS	4,90	5,20
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	36,00	360,00
TAXA FREQUENCIA ENSINO FUNDAMENTAL	85,00	95,00
TRANSPORTE ESCOLAR	11,00	13,00
UNID DO SISTEMA ENSINO RURAL UD	5,00	6,00
UNID DO SISTEMA ENSINO URBANO UD	8,00	9,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
19.110.000	19.683.300	20.371.152	21.135.552	861.398

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	205.000	211.150	218.524	226.724	861.398
CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	1.020.000	1.050.600	1.087.317	1.128.117	4.286.034
CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHES	CRECHES	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	325.000	334.750	346.444	359.444	1.365.638





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 12 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2002 - APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**

**OBJETIVO: ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM COM QUALIDADE**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.200,00	2.200,00
ALUNOS EM IDADE ESC EDUC FUNDAMENTAL - UD	2.266,00	2.400,00
ALUNOS EM IDADE ESCOLAR - EDUC INFANTIL -UD	794,00	850,00
IDEB ENSINO FUND - ANOS FINAIS	4,70	4,90
IDEB ENSINO FUND - ANOS INICIAIS	4,90	5,20
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	36,00	360,00
TAXA FREQUENCIA ENSINO FUNDAMENTAL	85,00	95,00
TRANSPORTE ESCOLAR	11,00	13,00
UNID DO SISTEMA ENSINO RURAL UD	5,00	6,00
UNID DO SISTEMA ENSINO URBANO UD	8,00	9,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
19.110.000	19.683.300	20.371.152	21.135.552	420.188

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	100.000	103.000	106.594	110.594	420.188
MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	MANTER ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	1.540.000	1.586.200	1.641.637	1.703.237	6.471.074
MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	61.000	62.830	65.019	67.459	256.308
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 30%	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	986.000	1.015.580	1.051.063	1.090.503	4.143.146









# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 16 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2003 - INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**OBJETIVO: IDENTIFICAR, AVALIAR E CARACTERIZAR A REAL SITUAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, AVALIANDO: VULNERABILIDADE, RISCOS, INCLUSÃO, MORADIA DIGNA E TODOS OS FATORES QUE ABRANGEM A JUSTIÇA SOCIAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
APOIO ASSISTENCIAL INCLUSIVO	0,00	0,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS	2.700,00	2.700,00
DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO	0,00	0,00
TAXA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL	0,00	0,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
745.000	767.350	794.116	823.916	42.018

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SDHS	EQUIPAMENTOS PARA SDHS							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	10.000	10.300	10.659	11.059	42.018
ADQUIRIR IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	IMOVEIS PARA AÇÃO SOCIAL							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	15.000	15.450	15.989	16.589	63.028
APOIAR O FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DO CÂNCER - NAPOLEÃO LAUREANO	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL DO CÂNCER - NAPOLEÃO LAUREANO							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		-	<b>Valor</b>	12.000	12.360	12.791	13.271	50.422
CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	65.000	66.950	69.287	71.887	273.124
CONSTRUIR A CASA DE PASSAGEM	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	20.000	20.600	21.319	22.119	84.038



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 17 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2003 - INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**OBJETIVO: IDENTIFICAR, AVALIAR E CARACTERIZAR A REAL SITUAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, AVALIANDO: VULNERABILIDADE, RISCOS, INCLUSÃO, MORADIA DIGNA E TODOS OS FATORES QUE ABRANGEM A JUSTIÇA SOCIAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
APOIO ASSISTENCIAL INCLUSIVO	0,00	0,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS	2.700,00	2.700,00
DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO	0,00	0,00
TAXA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL	0,00	0,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
745.000	767.350	794.116	823.916	252.114

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
CONSTRUIR O ESPAÇO JUVENTUDE PARTICIPATIVA	ESPAÇO JUVENTUDE PARTICIPATIVA							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	60.000	61.800	63.957	66.357	252.114
MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		%	<b>Valor</b>	60.000	61.800	63.957	66.357	252.114
MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		%	<b>Valor</b>	60.000	61.800	63.957	66.357	252.114
MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		-	<b>Valor</b>	30.000	30.900	31.979	33.179	126.058
MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG B FAMÍLIA CAD ÚNICO (IGD SUAS)	ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		-	<b>Valor</b>	63.000	64.890	67.153	69.673	264.716



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 18 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2003 - INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**OBJETIVO: IDENTIFICAR, AVALIAR E CARACTERIZAR A REAL SITUAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, AVALIANDO: VULNERABILIDADE, RISCOS, INCLUSÃO, MORADIA DIGNA E TODOS OS FATORES QUE ABRANGEM A JUSTIÇA SOCIAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
APOIO ASSISTENCIAL INCLUSIVO	0,00	0,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS	2.700,00	2.700,00
DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO	0,00	0,00
TAXA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL	0,00	0,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
745.000	767.350	794.116	823.916	745.839

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV)	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - PSB	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	177.500	182.825	189.207	196.307	745.839
MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADES PFMC - PAEFI E MSE	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	35.500	36.565	37.835	39.255	149.155
MANTER MDS - OUTROS PROGRAMAS	ATIVIDADES DO PROGRAMA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	50.000	51.500	53.295	55.295	210.090
MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	77.000	79.310	82.075	85.155	323.540
MANTER O PROGRAMA FEAS ESTADO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (BE)	AÇÕES DO PROGRAMA FEAS - GOVERNO DO ESTADO	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	---
				Valor	10.000	10.300	10.656	11.056	42.012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 19 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2004 - CULTURA, NOSSO PATRIMÔNIO**

**OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO, PRODUÇÃO, EXERCÍCIO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA, DE SUA MEMÓRIA E PATRIMÔNIO.**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente			Índice Final PPA				
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES CULTURAIS	0,00			0,00				
Dados Financeiros em R\$ médios/2022	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>			
	315.000	324.450	335.775	348.375	105.046			
Ação Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
CONSTRUIR/AMPLIAR E EQUIPAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL BIBLIOTECA MUNICIPAL	UND	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	---
			25.000	25.750	26.648	27.648	105.046	
IMPLANTAR AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	UND	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	---
			20.000	20.600	21.319	22.119	84.038	
MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS P/SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC MANTER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI ALDIR BLANC	-	ATIVIDADE	Meta Física Valor	---	---	---	---	---
			50.000	51.500	53.297	55.297	210.094	
MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	-	ATIVIDADE	Meta Física Valor	---	---	---	---	---
			92.000	94.760	98.066	101.746	386.572	
REALIZAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS E APOIO AO TURISMO EVENTOS CULTURAIS E APOIO AO TURISMO	-	ATIVIDADE	Meta Física Valor	---	---	---	---	---
			128.000	131.840	136.445	141.565	537.850	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 20 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2005 - ESPORTE E LAZER**

**OBJETIVO: ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA, NÃO SÓ PELA COMPETITIVIDADE, MAS TAMBEM COMO UM MEIO DE SAÚDE, SOCIABILIDADE, LAZER, EDUCAÇÃO E DE ALTO RENDIMENTO.**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador			Índice Mais Recente		Índice Final PPA				
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS			0,00		0,00				
Dados Financeiros em R\$ médios/2022			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>		
			175.000	180.250	186.536	193.536	42.016		
Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS	-	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	10.000	10.300	10.658	11.058	42.016
CONSTRUIR ÁREA DE LAZER	ÁREA DE LAZER	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	50.000	51.500	53.297	55.297	210.094
CONSTRUIR E/OU AMPLIAR QUADRAS DE AREIA E POLIESPORTIVAS	QUADRAS DE AREIA E POLIESPORTIVAS	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	83.000	85.490	88.475	91.795	348.760
MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAL	ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE NO MUNICIPIO	-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	32.000	32.960	34.106	35.386	134.452



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 21 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2006 - GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL**

**OBJETIVO: GARANTIR INFRAESTRUTURA BÁSICA COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
IMPPROPRIEDADES DEGRADÁVEIS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
ÍNDICE DE COBERTURA DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00
NECESSIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00
POPULAÇÃO ATENDIDA POR SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	0,00	0,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
1.502.000	1.547.060	1.601.105	1.661.185	210.098

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA PROJETOS MUNICIPAIS	IMOVEIS PARA PROJETOS MUNICIPAIS	UND	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	---
				50.000	51.500	53.299	55.299	210.098	
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/ SERVIÇO DE LIMPEZA	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/ SERVIÇO DE LIMPEZA	-	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	
				30.000	30.900	31.979	33.179	126.058	
APOIAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA	CAPACITAÇÃO E APOIO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA	-	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	
				125.000	128.750	133.242	138.242	525.234	
CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITERIO PÚBLICO	UND	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	
				70.000	72.100	74.619	77.419	294.138	
CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O SIST DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ASSENTAMENTOS	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ASSENTAMENTOS	UND	PROJETO	Meta Física Valor	---	---	---	---	
				410.000	422.300	437.057	453.457	1.722.814	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 22 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2006 - GESTÃO URBANA E CONTROLE AMBIENTAL**

**OBJETIVO: GARANTIR INFRAESTRUTURA BÁSICA COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
IMPPROPRIEDADES DEGRADÁVEIS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
ÍNDICE DE COBERTURA DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00
NECESSIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS URBANOS	0,00	0,00
POPULAÇÃO ATENDIDA POR SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	0,00	0,00

Dados Financeiros em R\$ médios/2022

2022	2023	2024	2025	Total
1.502.000	1.547.060	1.601.105	1.661.185	546.254

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
CONSTRUIR POÇOS E CISTERNAS	POÇOS, CISTERNAS NESTE MUNICÍPIO							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	130.000	133.900	138.577	143.777	546.254
			PROJETO					
CONSTRUIR/ AMPLIAR: PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	75.000	77.250	79.947	82.947	315.144
			PROJETO					
EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		%	<b>Valor</b>	80.000	82.400	85.279	88.479	336.158
			PROJETO					
IMPLANTAR E RECUPERAR GALERIAS E BUEIROS DE DRENAGEM	GALERIAS E BUEIROS DE DRENAGEM							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		UND	<b>Valor</b>	30.000	30.900	31.979	33.179	126.058
			PROJETO					
IMPLANTAR PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAIBA	REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAIBA							
			<b>Meta Física</b>	---	---	---	---	---
		-	<b>Valor</b>	10.000	10.300	10.659	11.059	42.018
			PROJETO					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193  
AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000  
FONE: () -

Programas do PPA - 2022 / 2025

07/01/2022 18:35

Página 24 de 25

R\$ 1,00

PPA 2022 - 2025 Anexo 15

**PROGRAMA: 2007 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA**

**OBJETIVO: OBJETIVA ESTRUTURAR AS POSSIBILIDADES PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO.**

**TIPO: TEMÁTICO**

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA			
MICRO PRODUTORES AGRÍCOLAS APOIADOS	200,00	200,00			
POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00			
Dados Financeiros em R\$ médios/2022	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.104.000	1.137.120	1.176.838	1.220.998	1.260.594

Ação	Produto	Unid. Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total	
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS (TRATOR/PATROLHA/MAQ AGRÍCOLAS)									
	TRATOR, PATROLHA MECÂNICA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	300.000	309.000	319.797	331.797	1.260.594
APOIAR E INCENTIVAR O PEQUENO AGRICULTOR E PECUARISTA APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR E PECUARISTA		-	ATIVIDADE	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	44.000	45.320	46.900	48.660	184.880
CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS									
	PONTES, PASSAGENS MOLHADA, BUEIROS	UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	130.000	133.900	138.577	143.777	546.254
CONSTRUIR MERCADO DE ARTESANTO MERCADO DE ARTESANATO									
		UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	60.000	61.800	63.957	66.357	252.114
CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO PORTAL TURÍSTICO									
		UND	PROJETO	Meta Física	---	---	---	---	
				Valor	200.000	206.000	213.197	221.197	840.394

